
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Convoca a Etapa Municipal da 4º Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco no Município de Toritama-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
DECRÉTA:

Art. 1º As Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme dispõe a Resolução CNS nº 732, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Conforme solicitação do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução de nº 003/2024, fica convocada a Etapa Municipal da 4º Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco no Município de Toritama para o dia 28 de junho de 2024, a partir das 8 horas, no Auditório da Casa da Juventude, localizado na Rua João Pereira Tabosa, nº 180, Bairro Centro.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 4º A Plenária Ampliada será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Plenária Ampliada serão expedidas através do Regimento Interno, criado pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4º Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 25 de junho de 2024, 71ª da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:6298FE80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2024. Edição 3621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>